



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO Nº 2019.01.30.1

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço por Lote.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Jardim**, situada na Rua Leonel Alencar nº 347, Centro, Jardim/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a **Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino Fundamental II do Município de Jardim/CE**, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial Alberto Pinheiro Torres Neto, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, situada na Rua Leonel Alencar nº 347, Centro, Jardim/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: **13 de fevereiro de 2019**.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: **09:00 horas**.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de shows pirotécnicos, fogos de artifício e na produção e organização das festividades alusivas a comemoração de emancipação política do Município de Jardim/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal de Jardim.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone(88)3555-1772, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

- 4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;
- 4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

- 4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

- a.1 - Conforme o caso, consistirá em:
 - a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
 - a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- b.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- c.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

d) Documentação Relativa à Qualificação Técnica:



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.

d.2 - Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável técnico (**Engenheiro Elétrico ou equivalente**), exclusivamente para os licitantes que vierem a formular propostas para o **Lote 01 e 04**.

4.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

4.5 - A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

5. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

5.2 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Prefeitura Municipal de Jardim
Pregão n.º 2019.01.30.1
Envelope n.º 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Prefeitura Municipal de Jardim
Pregão n.º 2019.01.30.1
Envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:

6.2 - O Município de Jardim não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CRENCIAMENTO** dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão n.º 2019.01.30.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

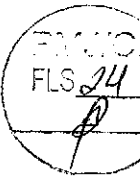
7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, O Pregoeiro dará sequência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, O Pregoeiro deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

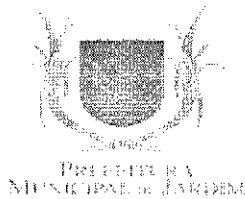
7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

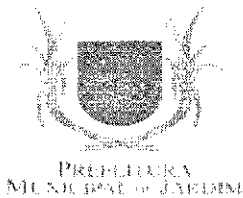
8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, O Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado ou transferência bancária, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.39.00

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE

13.1 - O respectivo Contrato poderá ser reajustado de acordo com as condições previstas na Lei nº 8.666/93, contidas no Instrumento Contratual.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Jardim, situada na Rua Leonel Alencar nº 347, Centro, na cidade de Jardim/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Jardim.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência até **31/01/2019**, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Jardim, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Jardim/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

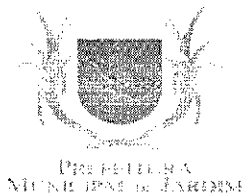
21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Anexo II - Modelo de Procuração;
Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador de Menor;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;
Anexo V - Proposta Comercial;
Anexo VI - Minuta Contratual.
21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Jardim, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Jardim/CE, 30 de Janeiro de 2018.

Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA Pregão nº 2019.01.30.1

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino Fundamental II do Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Realização da Comemoração de Formatura dos alunos da Rede Pública de Ensino significa possibilitar a população do Município de Jardim, lazer e diversão, bem como confraternizar em uma data tão especial para os estudantes do Município.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.2.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - LOCAL E DATA

3.1 - O evento acontecerá no dia **22 de fevereiro de 2019**, sendo realizada a solenidade de formatura na quadra da E.E.E.P. DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ e a festa dançante será realizada no Espaço de Evento Jardim Social Clube. Os referidos locais são os mais adequados visto que a cidade ainda não dispõe de um parque de eventos. Por conseguinte, os espaços em questão são os que oferecem as melhores condições de acomodações e comodidade para os participantes, especialmente no que tange à questão da comodidade, segurança e bem-estar para os participantes. Além de facilitar a instalação dos equipamentos necessários para uma adequada infraestrutura à execução do referido evento, como ainda espaço para o dance, trânsito das pessoas entre outras providências.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Com a devida promoção do evento pretende-se alcançar ainda vários outros objetivos de elevado valor social, a saber:

- Fortalecimento e popularização da cultura e do turismo local, através da preservação da cultura musical possibilitando o entretenimento saudável da comunidade;
- Geração de renda por meio da ocupação temporária no setor de comércio, o que por sua vez melhorar a economia com novos aportes financeiros e afins;



- Proporcionar melhor distribuição de renda através do incremento do comércio ambulante e de serviços inerentes ao acontecimento;
- Consolidação da agenda cultural através de incentivo, resgate e manutenção do calendário festivo local com ênfase no que há de melhor da nossa musicalidade regional;

5 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- 5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, telão) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- 5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- 5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- 5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- 5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/01/2019, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

7 - PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E DO RECURSO FINANCEIRO

- 7.1 - Fica estimado o valor global desta licitação em R\$ 37.550,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), com recursos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.39.00

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

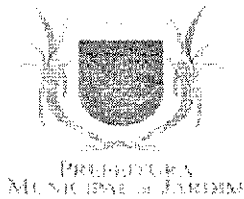
- 9.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO:

- 10.1 - A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços conforme descrição na planilha orçamentária abaixo:

Lote : 01 - Estrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA PALCO: Locação de iluminação contendo as especificações mínimas: 12 par, 64 focos 5, 04 moving head wash 36x10w, 02 moving head big eye	DIARIA	1	2.700,00	2.700,00



PAUCI
FLS 23
9

Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

	19x15w, 4 moving head beam 5r 200, 02 mine brute de 6 lâmpadas cada, 01 máquina de fumaça, 01 rack digital profissional, 01 grand MA ultra-light console. Disponibilizar instalação e operador.				
0002	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de iluminação, contendo as especificações mínimas: 02 moving head wash 36x10w, 02 moving head beam 5r 200, 18 quadriled 18x10w, 10 quadriled 18x12w, 16 par led 53x3w RGBW, 01 mesa pilot 2000 ou (similar), 01 mesa 512dmx, 50 metros box truss em alumínio q30 ou q20, 04 cubos em alumínio 4 face, 04 base em alumínio 60x60 reforçada. Disponibilizar instalação e operador.	DIARIA	1	1.300,00	1.300,00
0003	SOM PARA O PALCO: Locação de sistema de som, contendo as especificações mínimas; som profissional, tipo Line array, com 06 caixas La900, 04 caixas sub sb850, mesa e periférico PA 01 console digital 32 canais, 02 processadores digitais, 01 compressor, mesa para monitor, 01 console digital de 32 canais, 02 ultra gate, 01 equalizador, 01 sistema de comunicação PA. Disponibilizar instalação e operador.	DIARIA	1	2.900,00	2.900,00
0004	SOM DE PEQUENO PORTE PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de sistema de Som console analógico ou digital, 16 canais, 01 processador, 02 retornos, 04 médios, 02 graves, com operador. Disponibilizar instalação e operador.	DIARIA	1	2.000,00	2.000,00
				Total:	8.900,00

Lote : 02 - Organização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	DECORAÇÃO: Serviços de decoração e organização do recinto para a cerimônia de formatura contendo: revestimento (cortinas e malhas tencionadas), cenários e acessórios para colação de grau, uma mesa diretora com 8m decorada com toalha branca, 20 cadeiras estofadas para convidados especiais, 800 cadeiras estofadas para alunos, pais e diretores, tapete vermelho medindo 20m, arranjos de flores naturais. Disponibilizar serviço de organização.	Serv	1	8.500,00	8.500,00
0002	COMUNICAÇÃO VISUAL: uma lona com impressão digital medindo 5x1,5m; uma lona em impressão digital medindo 3x3m. A arte para impressão será fornecida pela contratante.	Serv	1	900,00	900,00
				Total:	9.400,00

Lote : 03 - Fornecimento de Lembranças

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FORNECIMENTO DE LEMBRANÇA: Bomboniere de vidro, quadrado 9x9cm, com laço de fita dourado envolvendo o corpo, com cartão personalizado 3x3cm, contendo uma trufa, no sabor de chocolate, beijinho ou brigadeiro, de no mínimo 60g.	UND	500	13,00	6.500,00
				Total:	6.500,00

Lote : 04 - Gerador

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	GERADOR: Locação de gerador 180 kVA, abastecido, silenciado, movido a óleo diesel. Disponibilizar técnico para assistência e operação. Disponibilizar instalação e operador.	DIARIA	1	1.500,00	1.500,00
				Total:	1.500,00

Lote : 05 - Segurança

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	EQUIPE DE APOIO SEGURANÇA(10x1). Contratação de equipe de segurança desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio ao evento.	Serv	1	1.250,00	1.250,00
				Total:	1.250,00

Lote : 06 - Atrações Artísticas


Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAL DE MÉDIO PORTE: Contratação de bandas de renome local ou regional, estilo forró eletrônico, com duração mínima de 02:00 hs.	CACHÊ	2	5.000,00	10.000,00
				Total:	10.000,00



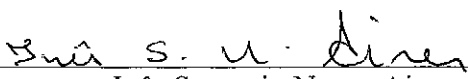
Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Jardim/CE, 30 de Janeiro de 2019.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial do Município

De Acordo:


Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



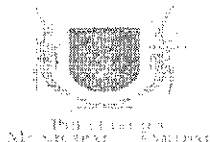
ANEXO II
Pregão Nº 2019.01.30.1

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º, com sede (endereço) à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Jardim praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2019.01.30.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO III
Pregão N° 2019.01.30.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Jardim, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
Pregão N° 2019.01.30.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.01.30.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino Fundamental II do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : 01 - Estrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA PALCO: Locação de iluminação contendo as especificações mínimas; 12 par, 64 foco 5, 04 moving head wash 36x10w, 02 moving head big eye 19x15w, 4 moving head beam 5r 200, 02 mine brute de 6 lâmpadas cada, 01 máquina de fumaça, 01 rack digital profissional, 01 grand MA ultra-light console. Disponibilizar instalação e operador.	DIARIA	1		
0002	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de iluminação, contendo as especificações mínimas: 02 moving head wash 36x10w, 02 moving head beam 5r 200, 18 quadriled 18x10w, 10 quadriled 18x12w, 16 par led 53x3w RGBW, 01 mesa pilot 2000 ou (similar), 01 mesa 512dmx, 50 metros box truss em alumínio q30 ou q20, 04 cubos em alumínio 4 face, 04 base em alumínio 60x60 reforçada. Disponibilizar instalação e operador.	DIARIA	1		
0003	SOM PARA O PALCO: Locação de sistema de som, contendo as especificações mínimas; som profissional, tipo Line array, com 06 caixas La900, 04 caixas sub sb850, mesa e periférico PA 01 console digital 32 canais, 02 processadores digitais, 01 compressor, mesa para monitor, 01 console digital de 32 canais, 02 ultra gate, 01 equalizador, 01 sistema de comunicação PA. Disponibilizar instalação e operador.	DIARIA	1		
0004	SOM DE PEQUENO PORTE PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de sistema de Som console analógico ou digital, 16 canais, 01 processador, 02 retornos, 04 médios, 02 graves, com operador. Disponibilizar instalação e operador.	DIARIA	1		
Total:					

Lote : 02 - Organização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	DECORAÇÃO: Serviços de decoração e organização do recinto para a cerimônia de formatura contendo: revestimento (cortinas e malhas tencionadas), cenários e acessórios para colação de grau, uma mesa diretora com 8m decorada com toalha branca, 20 cadeiras estofadas para convidados especiais, 800 cadeiras estofadas para alunos, pais e diretores, tapete vermelho medindo 20m, arranjos de flores naturais. Disponibilizar serviço de organização.	Serv	1		
0002	COMUNICAÇÃO VISUAL: uma lona com impressão digital medindo 5x1,5m; uma lona em impressão digital medindo 3x3m. A arte para impressão será fornecida pela contratante.	Serv	1		
Total:					

Lote : 03 - Fornecimento de Lembranças

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FORNECIMENTO DE LEMBRANÇA: Bomboniere de vidro, quadrado 9x9cm, com laço de fita dourado envolvendo o corpo, com cartão personalizado 3x3cm, contendo uma trufa, no sabor de chocolate, beijinho ou brigadeiro, de no mínimo 60g.	UND	500		
Total:					



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

MUNICÍPIO
FLS 39
A

Lote : 04 - Gerador

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	GERADOR: Locação de gerador 180 kVA, abastecido, silenciado, movido a óleo diesel. Disponibilizar técnico para assistência e operação. Disponibilizar instalação e operador.	DIARIA	1		
Total:					

Lote : 05 - Segurança

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	EQUIPE DE APOIO SEGURANÇA(10x1). Contratação de equipe de segurança desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio ao evento.	Serv	1		
Total:					

Lote : 06 - Atrações Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAL DE MÉDIO PORTE: Contratação de bandas de renome local ou regional, estilo forró eletrônico, com duração mínima de 02:00 hs.	CACHÊ	2		
Total:					

Valor Total da Proposta R\$. (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Inês Sampaio Neves Aires, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.01.30.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.01.30.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Inês Sampaio Neves Aires, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino Fundamental II do Município de Jardim/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

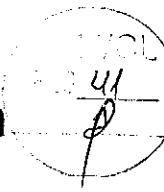
4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão n.º 2019.01.30.1, e as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Jardim.

7.8 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

7.9 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

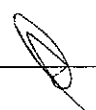
7.10 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

7.11 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.12 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

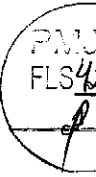
7.13 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES





Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



8.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização.

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

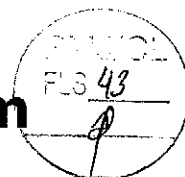
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.





Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim - CE,

.....
CONTRATANTE

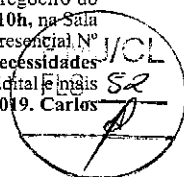
.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.13.01/2019 – PP – Pelo presente Aviso e em cumprimento as Leis Nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS comunica aos interessados que realizará no dia **13 de Fevereiro de 2019, às 10h**, na Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Manoel Moreira de Souza, Nº 1096, Dom Bosco, Cascavel-CE, Telefone: (85) 3334-1282, o Pregão Presencial Nº 02.13.01/2019 - PP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação e lavagem de enxoval para atender as necessidades da Policlínica Regional Dra. Márcia Moreira de Meneses, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS.** Edital e mais informações poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08 às 12h. Cascavel-CE, 30 de Janeiro de 2019. **Carlos Augusto Silva Junior – Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS.**



*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE IPUUEIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE01.29012019 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipuueiras-CE, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial torna público que às **08h do dia 12 de Fevereiro 2019**, realizar-se-á Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº SAAE01.29012019, destinado à **Aquisição de hidrômetros com conexões, destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipuueiras-CE**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reuniões do SAAE de Ipuueiras. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão se dirigir à Sede do SAAE, no período de 07h às 13h, em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ipuueiras-CE, 29 de Janeiro de 2019. José Miranda Amâncio – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP N.º 2019.01.31.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tombado sob o n.º 2019.01.31.01, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, e futura e eventual contratação de serviços mecânicos, ambos destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Forquilha. A Sessão será realizada às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. Fone: (88) 3619.1167. **Benedito Lusinet Siqueira Loiola – O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 13 de Fevereiro de 2019, às 11:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2019.01.29.01-PE, critério de julgamento Menor Preço por Item, com fins de Registro de Preços para aquisição de dietas enterais, leites e suplementos para fornecimento aos pacientes do Município de Pacajus, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbnet.com.br. Maiores informações: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01/2019-PE-SEDUC. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01/2019-PE-SEDUC cujo objeto é o registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental do Município de Varjota. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 13/02/2019 às 09h00m (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro. **Varjota-CE, Francisco Falb Lira Lopes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.01.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.01.30.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental II do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 13 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 30 de Janeiro de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2019.01.09.001. A Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 2019.01.09.001, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria administrativa, na área de licitações e contratos, junto a Câmara Municipal de Forquilha. Tendo o seguinte resultado: Empresa Habilitada: Oliveira Paiva Assessoria e Consultoria Contábil LTDA; Empresa Inabilitada: Rodrigues e Sousa Advogados Associados - ME. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura dos envelopes de propostas comerciais ocorrerá às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2019, na sede da Câmara, caso não haja interposição de recursos administrativo nesta fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, alínea a da Lei 8.666/93. **Andréia Alves de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara – Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Paulo Fernandes Leite, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 24, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, vem realizar Chamada Pública Nº 2019012901-CP para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinado a merenda escolar junto a Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 09h00min do dia 21 de Fevereiro de 2019, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. Maiores informações no endereço acima citado ou através do Telefone: (88)-3568 4534. **Jaguaribara/CE, 30 de Janeiro de 2019. Geovane da Silva Alves – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Educação – Pregão Eletrônico Nº 0005/2019 – Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pc. Zacarias, 332, tel (88) 3443 – 1646, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0005/2019 – Secretaria de Educação, cujo objeto é a aquisição de equipamentos aparelhos de ar condicionado a serem adquiridos pelo Programa Plano de Ações Articuladas (PAR), junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 14/02/2019, às 08:00h; abertura das propostas no dia 14/02/2019, a partir das 08:00h às 09:00h e a fase de disputa de lances no dia 14/02/2019 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 31 de Janeiro de 2019. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. O Município de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, NOTIFICA a empresa JVT Construções e Serviços Eireli, nos autos do Processo Administrativo nº 060/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18.10.01/PE, Contrato nº 18.10.01/PE, para o prazo de 5 (cinco) dias apresentar, de forma circunstanciada, o motivo da inexecução do Contrato, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. **Itapipoca-CE, 29 de janeiro de 2019.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019/01.29/001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna pública para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, no Salão da Prefeitura, localizada à Praça Severina Forcel, Centro, Camocim/CE, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, com o seguinte objeto: 01) 2019/01.29/001, com fins de: Insumo de refeições, colher bucha, lençóis, toalhinhas e servetes de papel e outros necessários, adquirir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Camocim/CE, localizadas na Sede da CPL, localizada à Praça Severina Forcel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h, Camocim/CE, 30 de Janeiro de 2019. Carlos Manoel Romero de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Edital de Fomada de Preço nº. 004/2019-TP - Menor Preço. Objeto: prestação de serviços técnicos administrativos consultivos na sede do Conselho Interno do Poder Legislativo Municipal de Tabuleiro do Norte. Reconhecimento das envelopes de habilitação e das propostas escritas, dia 21 de fevereiro de 2019, às 10h00min, Localizada no prédio: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Rua Mãe Alencar, 371, Centro. Informações: fone (88) 3324-2034, de segunda à sexta das 08:00 às 13:00h. Maria Nilcine Oliveira da Silva Chaves - Presidente. 31 de Janeiro de 2019.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mombuca - Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mombuca/CE, torna pública que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado encontrados todos os recursos e peças do reparação, incluindo compressores, serpentinas, placas eletrônicas, bem como a disponibilidade do condicionador de ar reserva quando houver necessidade de troca devido a conserto feito a Câmara Municipal de Mombuca, abertura das propostas, dia 13.02.2019, às 14h00min. Retiro do Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, 20/01/2019. José Ricardo Brasil Vieira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Bêberibe - Termo de Anúncio - Pregão Presencial nº 002/2019. O Presidente da Câmara Municipal de Bêberibe, Sr. Eduardo Felipino Lima, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 48 do Lei nº 13.003/2019, e suas alterações posteriores, e também com suspensão na supremação da Lei nº 12.088/2019, resolve convocar a abertura do Edital de Licitação nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de processo especializado para Prestação de Serviços de Publicidade de Materiais e Outros de Interesse da Câmara Municipal de Bêberibe, no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, nomeados cujos nomes são os seguintes, tendo o interessado que apresentar, antes da homologação do processo, três bandejas gravadas a serem impressas. Bêberibe - Ceará, 29 de Janeiro de 2019. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Bêberibe.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mombuca. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mombuca/CE, torna pública que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mombuca, abertura das propostas, dia 13.02.2019, às 09h00min. Retiro do Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, 20/01/2019. José Ricardo Brasil Vieira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019.01.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbalha, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizado, em caráter de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.23.1, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nos aspectos financeiros e administrativos junto à Câmara Municipal de Barbalha. Estado do Ceará, tornada aberta aos interessados em 13 de fevereiro de 2019, às 09h00min, com o objetivo de cumprir todas as etapas de execução de sua atribuição de licitação, incluindo a elaboração de projeto de prestação de serviços, com data de recebimento das envelopes de habilitação e proposta no Instituto Convocatório, com data de licitação, localizada à Rua São Sebastião, nº 77 - Centro, no polo fone (88) 3532-3416, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Barbalha/CE - 30 de Janeiro de 2019. Salvanildo Santos Dantas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bala Cruz - Aviso - Pregão Presencial nº 002/2019-TP. A Prefeitura Municipal de Bala Cruz, através do Pregão Presencial nº 002/2019-TP, torna pública para conhecimento dos interessados, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019-TP, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nos aspectos financeiros e administrativos junto à Prefeitura Municipal de Bala Cruz, localizada à Rua São Sebastião, nº 31, Polo Administrativo, Centro, Bala Cruz/CE, localizada no Polo Administrativo, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, Barbalha/CE - 30 de Janeiro de 2019. Salvanildo Santos Dantas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2019-PP-PP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama - CE, torna pública para conhecimento dos interessados, que a licitação nº 001/2019-PP-PP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de 04 (quatro) veículos e 01 (um) acessório, não foi realizada devido a ausência de interesse dos interessados na sessão de abertura de propostas, realizada em 13 de fevereiro de 2019, às 08h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua São José nº 270, Centro, na Cidade de Uruburetama, Ceará, ou através do telefone (88) 3340-1920. Fortaleza/CE, 10 de Janeiro de 2019. Luiz Alves Mattias - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Turmalina - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Turmalina, torna pública que fará licitação, na modalidade Tomada de Preço, subada sob o nº 2019.01.29.001P, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de 04 (quatro) veículos e 01 (um) acessório, não foi realizada devido a ausência de interesse dos interessados na sessão de abertura de propostas, realizada em 13 de fevereiro de 2019, às 08h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua São José nº 270, Centro, na Cidade de Turmalina, Ceará, ou através do telefone (88) 3340-1920. Fortaleza/CE, 10 de Janeiro de 2019. Luiz Alves Mattias - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE
Torna pública que requerer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação para Urbanização da Lagoa Caiçara, R. Av. Governador Raul Barbosa, Bairro Planalto da Caturbeia, Sede do Município de Russas/CE. Foi determinado o compartilhamento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Abertura das Propostas Comerciais e Habilitação. Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-02/2019-0019-DIVERSAS. Objeto: contratação de prestação de serviços com aquisição de materiais de informática, eletrônicos, telefoniação e atendimento aos Diversos Unidades Administrativas (Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Russas, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, desde então. A Comissão de Licitação convocou os interessados, que fará prosseguimento ao certame com a abertura do cartão de inscrição, no dia 04 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações, através do fone (88) 3411-8414, das 08:00 às 12:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaperoranga A Prefeitura Municipal de Itaperoranga, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 62, Centro, Itaperoranga, Ceará, torna pública para conhecimento de todos e que possui interesse que está convidando empresas prestadoras dos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas para o presente Edital nº 002/2019-PP-PP. As empresas interessadas deverão comparecer à Secretaria de Educação em Itaperoranga Municipal, no endereço da Prefeitura Rua José Estilvânia Rachá nº 135 - Bairro - Centro - Itaperoranga - Ceará, no dia 04 de fevereiro de 2019, às 08:00h para a realização do processo licitatório. O Edital de Licitação nº 002/2019-PP-PP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nos aspectos financeiros e administrativos junto à Prefeitura Municipal de Itaperoranga, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 62, Centro, Itaperoranga, Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, Itaperoranga/CE, 16 de janeiro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. O Pregão Presencial nº 002/2019-PP-PP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender a merenda escolar das escolas do Rede Municipal de Ensino do Potengi-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de hoje até a publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua José Estilvânia Rachá nº 135 - Bairro - Centro - Itaperoranga - Ceará e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes-municipais/Potengi - CE, 30 de Janeiro de 2019, Pedrous Barbosa de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura de Pacatuba - Aviso de Anúncio - Pregão Presencial nº 001/2019-PP. A Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, torna pública para conhecimento dos interessados, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019-PP, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nos aspectos financeiros e administrativos junto à Prefeitura Municipal de Pacatuba, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 62, Centro, Pacatuba, Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, Pacatuba/CE, 30 de Janeiro de 2019. Salvanildo Santos Dantas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Encerramento da Proposta de Pregão. Torna de Pregão nº. 001/2019-PP, A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preço da Tomada de Preços nº. 001/2019-PP, confirmadas a constituição das propostas em até as Ruas XXV e XXI (de 08h00 às 12h00), XIV e XXII (de 13h00 às 17h00) e XXIV (de 19h00 às 21h00).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.01.30.01. O Pregão Oficial de Jardim de Jardim, Estado do Ceará, torna pública, para abertura de propostas, no endereço da Prefeitura, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 62, Centro, Jardim de Jardim, Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, Jardim de Jardim/CE, 30 de Janeiro de 2019. Salvanildo Santos Dantas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Estado do Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada, em caráter de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 2019.01.30.01, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de 04 (quatro) veículos e 01 (um) acessório, não foi realizada devido a ausência de interesse dos interessados na sessão de abertura de propostas, realizada em 13 de fevereiro de 2019, às 08h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua São José nº 270, Centro, na Cidade de Jaguaribara, Ceará, ou através do telefone (88) 3340-1920. Fortaleza/CE, 10 de Janeiro de 2019. Luiz Alves Mattias - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade Pregão Presencial SRP Nº PP-02/2019-0019-DIVERSAS. Objeto: seleção de melhor proposta visando ao registro de preços para a futura aquisição de material de consumo (moderados, acessórios e sim), materiais de limpeza (produtos de limpeza), e outros materiais de consumo, destinados à manutenção de bens móveis das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Fatores de desempate: menor preço por item. A Comissão de Licitação convocou os interessados em 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Comunicações da Comissão de Licitação, localizada no endereço da Prefeitura Municipal de Russas, no endereço da Prefeitura Rua José Estilvânia Rachá nº 135 - Bairro - Centro - Itaperoranga - Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, Itaperoranga/CE, 16 de janeiro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP Nº 2019.01.31.01. O Pregão Oficial de Fortaleza Municipal, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 62, Centro, Fortaleza, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizado, em caráter de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 2019.01.31.01, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de 04 (quatro) veículos e 01 (um) acessório, não foi realizada devido a ausência de interesse dos interessados na sessão de abertura de propostas, realizada em 13 de fevereiro de 2019, às 08h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua São José nº 270, Centro, Fortaleza, Ceará, ou através do telefone (88) 3340-1920. Fortaleza/CE, 10 de Janeiro de 2019. Luiz Alves Mattias - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Tomada de Preço nº 01/2019-SESA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz convocou os interessados que estarão recebendo até as 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº, Bairro Anilândia - Cruz-CE, a licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria nos aspectos financeiros e administrativos junto à Prefeitura Municipal de Cruz, localizada à Rua São Sebastião, nº 77 - Centro, Cruz, Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, Cruz/CE, 30 de Janeiro de 2019. José Edvaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
Torna pública que requerer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação nº 18/2015. DICOP, com validade até 20/01/2019, referente à implantação do Sistema de Esgoto com Estações de Tratamento de Efluentes do Esgoto. Sede do Município de Cruz/CE. Foi determinado o compartilhamento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
Torna pública que requerer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação referente à implantação do Sistema de Esgoto. Sede do Município de Cruz/CE. Foi determinado o compartilhamento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.